

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.006, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal e realização de pequenos gastos na escola estadual “Professora Terezinha Mariano Magnani” no Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.”.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de auxiliar na manutenção e segurança dos alunos do município matriculados na escola estadual “Professora Terezinha Mariano Magnani”,

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar pequenos gastos para manutenção e reparos na escola estadual “Professora Terezinha Mariano Magnani”, bem como gastos na segurança dos alunos matriculados na instituição.

**Parágrafo Único.** A cada pedido, que deverá ser encaminhado por Ofício do responsável pela escola, deverá ser verificada a disponibilidade financeira/recursos para a realização dos gastos.

**Artigo 2º.** Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementaras dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo em caso de necessidade, ser regulamentada por Decreto se necessário. Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 03 de maio de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 1006 em 03/05/2023

Fls nº 21 Livro nº 02

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**